



Estado de Rondônia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

LEI Nº 944, de 03 de maio de 2013

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica incluído no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) na nomenclatura abaixo discriminada:

|                   |                                              |
|-------------------|----------------------------------------------|
| 02 06             | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  |
| 08.244.0012.2057. | Desenvolvimento e Apoio Integrado a Família. |
| 3.1.90.04.00      | Contratação por Tempo Determinado            |

**Artigo 2º -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes conforme abaixo:

|                  |                                               |
|------------------|-----------------------------------------------|
| 02 06            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.   |
| 08.244.0012.2057 | Desenvolvimento e Apoio Integrado a Família   |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica |
| Valor R\$        | 25.000,00                                     |
| 08.244.0014.2058 | Manutenção do Bolsa Família                   |
| 3.3.90.36        | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física   |
| Valor R\$        | 15.500,00                                     |

**Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 03 de maio de 2013

  
JOSELITA ARAÚJO DA SILVA  
VICE-PREFEITA  
DECRETO 8405/2013